

845	SAO JOAO DO PACUI	0,01793240	9.825,98	1.965,20	7.860,79	0,00	7.860,79	0,01799010	130.279,28	26.055,86	104.223,42	46,70	0,00	104.270,12
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	0,12120450	66.413,49	13.282,70	53.130,80	0,00	53.130,80	0,11992257	868.445,76	173.689,15	694.756,61	0,00	0,00	694.756,61
847	SAO JOSE DA BARRA	0,10013658	54.869,42	10.973,88	43.895,53	0,00	43.895,53	0,10010231	724.905,73	144.981,15	579.924,58	0,00	0,00	579.924,58
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	0,02570202	14.083,31	2.816,66	11.266,65	0,00	11.266,65	0,02462159	178.302,68	35.660,54	142.642,14	0,00	0,00	142.642,14
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0,01991504	10.912,36	2.182,47	8.729,89	0,00	8.729,89	0,02032959	147.221,21	29.444,24	117.776,97	0,00	0,00	117.776,97
850	SARZEDO	0,27518266	150.785,18	30.157,04	120.628,14	0,00	120.628,14	0,27595634	1.998.398,74	399.679,75	1.598.718,99	0,00	0,00	1.598.718,99
851	SEM PEIXE	0,01490898	8.169,31	1.633,86	6.535,45	0,00	6.535,45	0,01502524	108.808,59	21.761,72	87.046,87	0,00	0,00	87.046,87
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	0,02583885	14.158,29	2.831,66	11.326,63	2.123,74	9.202,89	0,02451469	177.528,54	35.505,71	142.022,83	162,72	26.659,77	115.525,78
853	SETUBINHA	0,02372241	12.998,59	2.599,72	10.398,88	0,00	10.398,88	0,02491426	180.422,11	36.084,42	144.337,69	7,09	0,00	144.344,78
854	TAPARUBA	0,01473012	8.071,31	1.614,26	6.457,05	0,00	6.457,05	0,01472578	106.639,99	21.328,00	85.311,99	0,00	0,00	85.311,99
855	TOCOS DO MOGI	0,01693859	9.281,43	1.856,29	7.425,14	0,00	7.425,14	0,01699428	123.067,83	24.613,57	98.454,26	0,00	0,00	98.454,26
856	UNIAO DE MINAS	0,04244169	23.255,74	4.651,15	18.604,60	0,00	18.604,60	0,04237148	306.842,42	61.368,48	245.473,94	0,00	0,00	245.473,94
857	URUANA DE MINAS	0,02565034	14.055,00	2.811,00	11.244,00	0,00	11.244,00	0,02572497	186.293,05	37.258,61	149.034,44	0,00	0,00	149.034,44
858	VARGEM ALEGRE	0,01770366	9.700,65	1.940,13	7.760,52	0,00	7.760,52	0,01769945	128.174,47	25.634,89	102.539,58	0,00	0,00	102.539,58
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	0,01844889	10.108,99	2.021,80	8.087,19	0,00	8.087,19	0,01815456	131.470,25	26.294,05	105.176,20	0,00	0,00	105.176,20
860	VARJAO DE MINAS	0,05082171	27.847,54	5.569,51	22.278,03	0,00	22.278,03	0,05081957	368.021,13	73.604,23	294.416,91	0,00	0,00	294.416,91
861	VERDELANDIA	0,03675548	20.140,01	4.028,00	16.112,01	0,00	16.112,01	0,03564508	258.131,71	51.626,34	206.505,37	549,12	0,00	207.054,49
862	VEREDINHA	0,02256508	12.364,44	2.472,89	9.891,55	0,00	9.891,55	0,02245255	162.595,10	32.519,02	130.076,08	118,12	0,00	130.194,20
863	VERMELHO NOVO	0,01798536	9.855,00	1.971,00	7.884,00	0,00	7.884,00	0,01803110	130.576,19	26.115,24	104.460,95	0,00	0,00	104.460,95
864	DELTA	0,09472754	51.905,56	10.381,11	41.524,44	0,00	41.524,44	0,09565747	692.724,68	138.544,94	554.179,74	0,00	0,00	554.179,74
865	JAPONVAR	0,02191095	12.006,01	2.401,20	9.604,81	0,00	9.604,81	0,02163805	156.696,71	31.339,34	125.357,37	166,67	0,00	125.524,04
	Total Geral	100,00000000	54.794.577,64	10.958.915,53	43.835.662,11	552.314,26	43.283.347,85	100,00000000	724.172.069,87	144.834.413,97	579.337.655,90	0,00	7.289.930,70	572.047.725,20

Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valores Rateios
04/07/2017	24/06/2017 a 30/06/2017	Junho	54.794.577,64	10.958.915,53	43.835.662,11
11/07/2017	01/07/2017 a 07/07/2017	Julho	494.214.117,65	98.842.823,53	395.371.294,12
18/07/2017	08/07/2017 a 14/07/2017	Julho	183.053.056,86	36.610.611,37	146.442.445,49
25/07/2017	14/07/2017 a 21/07/2017	Julho	46.904.895,36	9.380.979,07	37.523.916,29
			778.966.647,51	155.793.329,50	623.173.318,01

Observações:					
	Data	Compensações Financeiras ocorridas no período			
	11/07/2017	Por Ato Administrativo - critério População			
	11/07/2017	Por Ato Administrativo - critério Mata Seca			
	11/07/2017	Por Determinação Judicial - Decisão Ação Ordinária nº 1.0024.03.028.697-5/002			
	11/07/2017	Por Determinação Judicial - Mandado Segurança nº 1.0000.07.450.264-2/000			
	11/07/2017	Por Determinação Judicial - Mandado Segurança nº 1.0000.15.026828-2/000			
	11/07/2017	Por Determinação Judicial - Acordo Judicial processo nº 0118.14.001220-4			

30 1003333 - 1

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

EDITAL 010.907/2017
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS-SAIF
DIRETORIA DE CADASTROS, ARRECADÇÃO E COBRANÇA-DICAC
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Belo Horizonte.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001719151.01-02 GP UNIVERSAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Terça-feira, 29 de Agosto de 2017.
Diretor: Renato Oliveira Delucca

30 1003162 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 676, DE 29 DE AGOSTO DE 2017
Altera a Portaria SUTRI nº 643, de 7 de abril de 2017, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 222 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 643, de 7 de abril de 2017, fica acrescido do seguinte item:

102	Alpha Medic Produtos Hospitalares Ltda.	002.554447-0014	Juiz de Fora
103	Lexie Med Comercial EIRELI - ME	002.975462.0016	Curvelo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

30 1003161 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Distribuidora de Acessórios de Autos Linha Verde LTDA - I.E. 001.546093.00-57
Rua Nossa Senhora da Consolação,280, Ouro Minas, Belo Horizonte - Belo Horizonte – MG

Coob1. Alessandra Cardoso Milard – CPF: 043.650856-70
Coob2: Newton Nunes Castro – CPF: 132.800406-63
Coob 3: Maria Aparecida da Silva de Assis – CPF: 740.092066-91
Auto de Infração: 01.000700821.10
Belo Horizonte,30 de agosto de 2017
Darcy da Silva Passos - MASP 666.369-4
Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: Distribuidora de Acessórios de Autos Linha Verde LTDA - I.E. 001.546093.00-57
Rua Nossa Senhora da Consolação,280, Ouro Minas, Belo Horizonte - Belo Horizonte – MG

Coob1. Alessandra Cardoso Milard – CPF: 043.650856-70
Coob2: Newton Nunes Castro – CPF: 132.800406-63
Coob 3: Maria Aparecida da Silva de Assis – CPF: 740.092066-91
Auto de Infração: 01.000706165.72
Belo Horizonte,30 de agosto de 2017
Darcy da Silva Passos - MASP 666.369-4
Delegado Fiscal – DFT/BH

30 1003165 - 1

SRF II - Contagem

EDITAL 010.909/2017
SRF/II-CONTAGEM/AF/2º NÍVEL/SETE LAGOAS
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Sete Lagoas, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº 30, 1º andar, centro, no município de Sete Lagoas/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c”, do RICMS/02.
Município de Sete Lagoas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001748100.00-42 RODRIGO DE ASSIS SILVA RETIFICA - ME
Sete Lagoas, 30 de agosto de 2017.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe da AF/2º Nível/ Sete Lagoas

30 1003170 - 1

SRF I - Juiz de Fora

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
Intimação

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000022672.81, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) e/ou PGDASD.
Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2012 a 31/12/2016.

B.A.G.S RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – ME
IE: 001.049.306.00-30 CNPJ: 09.160.701/0001-62
Rod. BR 040, Km 800, Nº 60, Sala 16 A, Empresarial Park Sul, Matias Barbosa, MG
Juiz de Fora, 29 de agosto de 2017
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
Intimação

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000022681.99, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) e/ou PGDASD.
Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2012 a 31/12/2016.

PADARIA BOM GOSTO LTDA – ME
IE: 056.280.754.00-67 CNPJ: 23.167.802/0001-96
Rua Sena Madureira, 329, Lj A, Pontilhao, Barbacena, MG
Juiz de Fora, 29 de agosto de 2017
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000023226.22 de 29/08/2017, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/ 1º nível de Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 2º andar – Centro – Muriaé – MG.
COMERCIO DE CAFÉ CAPARAO XAVIER LTDA - ME
I.E.: 002179963-00-21
CNPJ: 18.441.017/0001-40
Rua João Sebastião de Amorim, 1135 – Centro - Espera Feliz – MG
CEP: 36.830-000

Período Fiscalizado: 08/07/2013 a 22/12/2015.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar a correta movimentação de mercadorias permitindo a apuração e quantificação de eventuais ocorrências de omissões e/ou fraudes nas operações realizadas, visando à recuperação do ICMS porventura sonegado.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil, além de informações prestadas por produtores rurais.
Muriaé, 29 de agosto de 2017.
Cássio Grayson Martins Novaes
Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000023070.46 de 08/08/2017, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/ 1º nível de Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 2º andar – Centro – Muriaé – MG.
SIQUEIRA & SOUZA COMERCIO DE CAFE LTDA – ME
I.E.: 002.736.664.0026
CNPJ: 24.517.304/0001-99
Rua Virgílio Justiniano Alves 34 – Santa Cecília - Espera Feliz – MG
CEP: 36.830-000

Período Fiscalizado: 04/04/2016 a 31/12/2016.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar a correta movimentação de mercadorias permitindo a apuração e quantificação de eventuais ocorrências de omissões e/ou fraudes nas operações realizadas, visando à recuperação do ICMS porventura sonegado.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 5 dias na repartição fazendária AF/Além Paraíba localizada na Praça Presidente Vargas, nº 2 - Porto Novo - Além Paraíba - MG, a seguinte documentação:
1. Os 57 DANFES, com aposição dos carimbos dos Postos Fiscais dos outros estados das seguintes empresas:
a) CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS EIRELI (CNPJ: 24385901000107);
b) E L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS - ME (CNPJ: 23482919000164);
c) ALIANCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 25055089000114);

d) M A VIEIRA COMERCIO DE CAFE - ME (CNPJ: 24771806000141);
e) CRISTALINA COMERCIO DE CEREAIS - EPP (CNPJ: 25003091000140);
2. A comprovação financeira do pagamento desse café através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou Transferência Bancária.
Muriaé, 29 de agosto de 2017.
Cássio Grayson Martins Novaes
Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000023066.27 de 08/08/2017, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/ 1º nível de Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 2º andar – Centro – Muriaé – MG.

JOSE BARREIRO PEREZ
I.E.: 002.720.233.0040
CNPJ: 24.350.002/0001-79

Rua João Sebastião de Amorim, 1174 – Centro - Espera Feliz – MG
CEP: 36.830-000

Período Fiscalizado: 10/03/2016 a 31/12/2016.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar a correta movimentação de mercadorias permitindo a apuração e quantificação de eventuais ocorrências de omissões e/ou fraudes nas operações realizadas, visando à recuperação do ICMS porventura sonegado.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 5 dias na repartição fazendária AF/Além Paraíba localizada na Praça Presidente Vargas, nº 2 - Porto Novo - Além Paraíba - MG, a seguinte documentação:

1. Os 52 DANFES, com aposição dos carimbos dos Postos Fiscais do MS das seguintes empresas:

a) CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS EIRELI (CNPJ: 24385901000107);
b) JEAN PIRES DO AMARAL (CNPJ: 24753475000117);
c) CARLOS A B DA SILVA EPP (CNPJ: 25355630000100);

2. A comprovação financeira do pagamento desse café através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou Transferência Bancária.
3. O extrato bancário da c/c 21.737-9, agência 2046-X, do Banco do Brasil (001) do período de 10/03/2016 a 31/12/2016.

4. O extrato bancário da c/c 2056-7, agência 0753-6, do Bradesco (237) do período de 10/03/2016 a 31/12/2016.

Muriaé, 29 de agosto de 2017.
Cássio Grayson Martins Novaes
Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
Intimação

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000023212.27, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas